



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.165 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO "A" DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes da construção do Pavilhão "A" do Quartel da Polícia Militar, conforme convênio celebrado em 04 de novembro de 1990, obedecendo a seguinte classificação:


07.02.06301771-49.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 700.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da:

- anulação parcial da dotação 07.02.10573161-20.4110 ... Cr\$ 350.000.000,00
- aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1992, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 350.000.000,00
total Cr\$ 700.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE AGOSTO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 061, de 15/16/08/92.